

D E C R E T O N° 13.471, DE 04 DE ABRIL DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 59.260.898,29 (cinquenta e nove milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 15000000 – R\$ 38.760.898,29** (trinta e oito milhões, setecentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos); **RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – Fonte: 15001001 – R\$ 12.500.000,00** (doze milhões e quinhentos mil reais) e **RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE – Fonte: 15001002 – R\$ 8.000.000,00** (oito milhões de reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2017 04 122 0204 2157 33903615 15000000		108.000,00
2024 20 2017 04 122 0204 2717 33903978 15000000		1.700.000,00
2024 20 2020 04 122 0225 2682 33904011 15000000		500.000,00
2024 20 2020 15 451 0220 1013 44905199 15000000		4.000.000,00
2024 26 2601 08 244 0231 2246 33903203 15000000		2.081.000,00
2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903999 15000000		550.446,39
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000		18.304.164,45
2024 26 2601 08 244 0144 2509 33903979 15000000	<i>1.7.2.1.50.0.1.00000.1</i>	1.430.000,00
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903979 15000000		1.600.000,00
2024 26 2601 08 244 0138 2248 33903953 15000000		81.000,00
2024 25 2501 17 512 0210 1671 44905199 15000000		1.300.000,00
2024 25 2501 17 512 0210 1672 44905199 15000000		6.000.000,00
2024 22 2201 15 695 0208 1678 44905199 15000000		876.151,77
2024 25 2501 17 512 0210 1154 44905191 15000000		230.135,68
2024 20 2012 12 361 0214 2356 33903024 15001001		980.000,00

478

032

DECRETO Nº 13.471, DE 04 DE ABRIL DE 2024

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2012 12 367 0214 2356 33903024 15001001		162.611,48
2024 20 2012 12 361 0214 1474 33903965 15001001		77.156,00
2024 20 2012 12 365 0214 1474 33903965 15001001		125.097,90
2024 20 2012 12 361 0214 1474 33903026 15001001		892.565,04
2024 20 2012 12 365 0214 1474 33903026 15001001		
2024 20 2012 12 361 0214 1474 33903016 15001001		
2024 20 2012 12 365 0214 1474 33903016 15001001		
2024 20 2012 12 361 0214 2356 44905210 15001001		
2024 20 2012 12 365 0214 2356 44905210 15001001		
2024 20 2012 12 365 0214 2356 33903024 15001001		
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903905 15001002		
TOTAL		59.260.898,29

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Cota -Parte do ICMS – Principal

FONTE DE RECURSOS: 15000000

Código de Classificação: 1.7.2.1.50.0.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2023 a 31/03/2023	R\$ 118.575.689,90
Período de 01/04/2023 a 31/12/2023	R\$ 677.839.412,54
Período de 01/01/2024 a 31/03/2024	R\$ 199.932.814,60

Demonstrativo da Taxa de Incremento

478

033

DECRETO N° 13.471, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2024 a 31/03/2024	R\$ 199.932.814,60
Período de 01/01/2023 a 31/03/2023	R\$ 118.575.689,90
Taxa de Incremento	1,69

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.

Período de 01/04/2023 a 31/12/2023	R\$ 677.839.412,54	1,69	R\$ 1.142.918.432,19
------------------------------------	--------------------	------	----------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2024	R\$ 199.932.814,60
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024	R\$ 1.142.918.432,19
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024	R\$ 1.342.851.246,79
(-) Previsão Orçamentária 2024	R\$ 895.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 447.851.246,79
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 447.851.246,79

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

DECRETO Nº 13.471, DE 04 DE ABRIL DE 2024

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
***Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto***